



**PORTARIA CNMP-SG Nº 160, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.**

Versão compilada

**O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 2º, inciso I da Portaria CNMP nº 94, de 14 de dezembro de 2010, e considerando o disposto na Portaria CNMP-SG nº 189, de 1º de outubro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os servidores abaixo relacionados das atribuições relativas à Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais do Conselho Nacional do Ministério Público:

- I - FÁBIO RIBEIRO – Matrícula nº 23.934 – Presidente;
- II - JOSÉ NILDIVAN PEREIRA DA SILVA – Matrícula nº 22.392;
- III - SEVERINO EDUARDO CARVALHO DA SILVA – Matrícula nº 82.120;
- IV - THALITA LUCENA MARTINS MIRANDA – Matrícula nº 23.696; e
- V - WILKEM NOGUEIRA ROCHA – Matrícula nº 22.251.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para representarem a nova composição da Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais do Conselho Nacional do Ministério Público, visando analisar e classificar os bens passíveis de doação e/ou cessão:

- I – ADRIANA MARIA GOMES – Matrícula nº 22.298 – Presidente;
- II – EDUARDO ABRANCHES MANSUR – Matrícula nº 23.709;
- ~~III – MILENA NAGISA TSUTSUMI – Matrícula nº 82.383;~~
- III – HELENO DE FARIAS FRANCA JÚNIOR – Matrícula nº 23.359; (Redação dada pela Portaria CNMP-SG nº 435 de 30 de dezembro de 2022)
- ~~IV – NELSON SILVA DE ASSIS – Matrícula nº 82.305; e~~
- IV – VINICIUS OLIVEIRA DRUMMOND – Matrícula nº 82.353; (Redação dada pela Portaria CNMP-SG nº 435 de 30 de dezembro de 2022)
- ~~V – FERNANDO ROCHA FILHO – Matrícula nº 82.357~~

V – HUGO GOIS CORDEIRO – Matrícula nº 23.941 (Redação dada pela Portaria CNMP-SG nº 435 de 30 de dezembro de 2022)

Parágrafo único. O Presidente desta Comissão será substituído, em seus eventuais impedimentos, pelo servidor indicado no inciso II deste artigo.

Art. 3º Os membros da Comissão poderão solicitar parecer técnico das áreas afins às especificidades dos bens, caso seja necessário, no intuito de auxiliarem na classificação, dirimir dúvidas ou conferir especificações.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 27 de agosto de 2015.

**BLAL YASSINE DALLOUL**